



LEI Nº. 655 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.996

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar contratações por tempo determinado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA,
Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º:- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratações por tempo determinado com base no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, para atendimento às necessidades de excepcional interesse do serviço público municipal.

ÚNICO:- As contratações por tempo determinado que trata o caput deste Artigo encerrar-se-ão em 31 de dezembro de 1.996.

ART. 2º:- O número de vagas serão limitados e distribuídos nas Secretarias da seguinte forma:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

a:- Auxiliar de escritório 01- vaga.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

a:- Mecânico 03 - vagas;
b:- Auxiliar de serviços gerais 58 - vagas;
c:- Operador de máquinas 05 - vagas;
d:- Pedreiro 05 - vagas.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

a:- Fiscal 03 - vagas.



IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE:

a:- Laboratorista	01 - vaga;
b:- Bioquímico	01 - vaga;
c:- Cirurgião dentista	04 - vagas;
d:- Enfermeiro	02 - vagas;
e:- Auxiliar de enfermagem	11 - vagas;
f:- Médico	07 - vagas.

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

a:- Professores	43 - vagas;
b:- Instrutor de fanfarra	01 - vaga.

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL:

a:- Assistente social	01 - vaga.
------------------------------	------------

ART. 3º:- O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá rescindir todos ou parte dos contratos antes do prazo previsto no Parágrafo Único do Artigo primeiro desta Lei.

ART. 4º:- Ficam revogadas em todos os seus termos as Leis de números: 482 e 523/93; 553, 575, 587, 592, 598, 599 e 606/94; 613, 619, 623, 638 e 650/95.

ART. 5º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 26 de fevereiro de 1.996

SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO
Prefeito Municipal